

Conselho Municipal de Previdência - CMP
Rio Novo do Sul-ES

Ata n.º 93/2015
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, realizada às quinze horas do dia 16 de abril de 2015, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: HEVELYNE HEMERLY DE ALMEIDA DUTRA, Presidente do CMP, DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO, ROSIANY LOUZADA STAUFFER ROHR e CLÉRIA POLONINI MORELI. Ausente a Conselheira ORLANDINA MARIA GOMES, que justificou sua ausência. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; **B)** Foi apresentada a Lei nº 630, de 10 de março de 2015, que vincula o parcelamento da dívida da Prefeitura Municipal com o IPASNOSUL ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas e das contribuições não pagas em seu vencimento; **C)** Foi comunicado que o IPASNOSUL começou a receber os benefícios do COMPRFEV, sendo que o primeiro repasse foi realizado em fevereiro de 2015; **D)** Foi apresentada uma proposta para que a Prefeitura e a Câmara Municipal assumam o pagamento de Auxílio Doença dos seus respectivos servidores, uma vez que atualmente a Prefeitura assume o pagamento de tal benefício de seus servidores, como também da Câmara Municipal, através do aporte. Após debate, ficou deliberado pela alteração do § 4º do art. nº 42 da Lei nº 264, de 29 de dezembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

“§ 4º- Durante todo o período de afastamento do segurado por motivo de doença ou acidente, é de responsabilidade do respectivo Órgão empregador o pagamento da sua remuneração.”

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

